



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL 006/2016

### CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO DE VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e do Comitê Institucional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de especialização em educação interdisciplinar**, oferecido na modalidade presencial, pela UFERSA/Caraúbas em parceria com o Núcleo de Educação a Distância (NEaD), fomentado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), de acordo com as normas contidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVOS DO CURSO

##### 1.1. Objetivo Geral:

O curso tem o objetivo de qualificar professores da rede de educação básica capazes de revisar práticas pedagógicas atuais considerando a interdisciplinaridade na formação do currículo e das metodologias, proporcionando aos professores da região do médio oeste potiguar um espaço de discussão sobre as principais dificuldades do ensino nas áreas das ciências humanas e exatas e as alternativas de superação destas dificuldades.

##### 1.2. Metas:

- Formar cinquenta professores da rede de educação básica à nível de especialização interdisciplinar na região do médio oeste potiguar;
- Produzir cinquenta trabalhos de conclusão de curso sobre interdisciplinaridade e educação a partir das realidades escolares locais;
- Intervir nas salas de aula da escola pública através de propostas pedagógicas que privilegiem a interdisciplinaridade através de atividades práticas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso será direcionado aos profissionais do Magistério da Educação Básica (infantil, fundamental e médio) que estejam em efetivo exercício de sala de aula.

#### 3. FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O curso será ofertado com duração de 375 horas distribuídas em onze componentes curriculares, em atividades presenciais, conforme especificado abaixo:

- a) Dez componentes curriculares serão ministrados aos sábados a partir do mês de setembro, manhã e tarde no campus UFERSA/Caraúbas.
- b) Um componente curricular (introdução à educação à distância) 30h/a será em ambiente virtual, utilizando dois sábados em encontros presenciais.
- c) Apenas o componente **introdução à educação à distância será à distância**, os demais componentes serão presenciais e aos sábados.
- d) Trinta por cento do funcionamento dos componentes curriculares será de aplicação em sala de aula (atividades pedagógicas orientadas) e atividades pela plataforma Moodle.

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1. Possuir ensino superior completo em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 4.2. Ser Docente em efetivo exercício em sala de aula.
- 4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para aulas presenciais e aos sábados (manhã e tarde).
- 5.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados e em efetivo exercício em sala de aula, serão ocupadas por profissionais da educação em outras funções na escola.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial entre os dias **04 à 08 de julho de 2016** na secretaria das licenciaturas, Bloco dois de professores, Departamento de Letras, UFERSA/Caraúbas.
- 6.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar as cópias dos documentos especificados abaixo:
  - a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópias do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Diploma de Graduação ou Certidão equivalente;
  - d) Comprovação que ateste efetivo exercício em sala de aula;
  - e) Currículo acadêmico;
  - f) Carta de motivação;
- 6.3. A não entrega de algum dos documentos implica em não efetivação da inscrição.
- 6.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas e dos documentos entregues.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, assim constituídas:
  - a) **Homologação da inscrição:** Será observado se o candidato forneceu todas as informações solicitadas e fez a entrega de todos os documentos solicitados.
  - b) **Entrevista:** o currículo, a carta de motivação, a disponibilidade e o perfil do candidato serão analisados e classificados.
- 7.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todos os dados informados.
- 7.3. Em caso de dúvidas ou divergências, as comprovações curriculares poderão ser solicitadas, sob pena de eliminação.
- 7.4. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que responder aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Ser docente em efetivo exercício na Educação Básica Pública a mais tempo;
  - b) Maior pontuação no currículo;
  - c) Maior idade.
- 7.5. Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço: <http://nead.ufersa.edu.br> nas datas previstas pelo Edital.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo disporá de até 24 horas para fazê-lo, a contar da data da publicação do resultado.
- 8.2. O candidato deverá entregar o recurso na secretaria das licenciaturas, departamento de Letras contendo a justificativa/argumentação objeto do recurso.
- 8.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço <http://nead.ufersa.edu.br>. A decisão final da Coordenação do curso de especialização UFERSA/Caraúbas será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato classificado dentro do número de vagas deverá comparecer à secretaria das licenciaturas, Bloco dois de professores, UFERSA Caraúbas, na data prevista no item 10 deste Edital.

9.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos

- a) Histórico da graduação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3. Toda cópia da documentação apresentada no local da matrícula deverá ser acompanhada do original para conferência e autenticação da mesma.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições*	04/07/2016 à 08/07/2016
Homologação das inscrições**	13/07/2016
Entrevistas (manhã e tarde)***	18/07//2016 à 20/07/2016
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	22/07/2016 à 23/07/2016
Realização das Matrículas secretaria das licenciaturas ****	27/07//2016 e 28/07/2016
Aula Inaugural	03/08/2016
Início das aulas	06/08/2016

**Este calendário poderá sofrer alterações. As alterações serão comunicadas pelo site <http://nead.ufersa.edu.br>**

\* O horário das inscrições seguirá o horário de expediente dos servidores da ufersa (13h-17h) – (19h-21h)

Durante o mês de julho o campus estará em recesso. Sugerimos aos candidatos que confirmem por telefone o horário de expediente neste período ( 3317-8505 ou 3317-8506)

\*\*As inscrições homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br> e nos murais da Secretaria das licenciaturas, Departamento de Letras.

\*\*\*Manhã 8h-11h / Tarde 13h30min – 17h

\*\*\*\* Manhã 8h-11h / Tarde 13h30min -17h / Noite 19h-21h

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Curso de especialização UFERSA/Caraúbas no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a divulgação no site <http://nead.ufersa.edu.br>.

11.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2016.

**LUCIANA DANTAS MAFRA**  
Coordenadora do curso

**VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**  
Coordenadora geral do NEAd/UFERSA

# ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO	Especialização em Educação Interdisciplinar
UFERSA	Caraúbas

## DADOS PESSOAIS

Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:		Nascimento:
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Raça: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Outras ( ) Não informado		
Telefone 01:		Telefone 02:
E-mail 01:		
E-mail 02:		

Em anexo o candidato deve entregar:

- Formulário de Inscrição (Anexo I) - esse documento deve ser impresso, preenchido manualmente e assinado pelo candidato no espaço indicado.
- Cópias do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Diploma de Graduação ou Certidão equivalente;
- Comprovação de efetivo exercício em sala de aula;
- Currículo acadêmico;
- Carta de Motivação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**USO EXCLUSIVO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO**

NOME:	
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

**OBRIGATÓRIOS (anexos)**

	Formulário de Inscrição (Anexo I)
	Cópias do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
	Diploma de Graduação ou Certidão equivalente
	Comprovação de efetivo exercício em sala de aula
	Currículo acadêmico
	Carta de motivação

Motivo:

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo:

**ANEXO III**  
**ANÁLISE CURRICULAR**  
**USO EXCLUSIVO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**TITULAÇÃO**

**Graduação**

Bacharelado ou Tecnólogo – 1,0  
Licenciatura – 2,0

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em efetivo exercício de sala de aula**

**Docente**

Docente da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,0 – 3 a 4 anos: 2,0 – Acima de 5 anos: 3,0  
Profissional da educação atuando em diferentes áreas – 1 a 2 anos: 0,5 – 3 a 4 anos: 1,0 – Acima de 5 anos: 1,5

**Currículo acadêmico**

Aperfeiçoamento – 1,0 (limite de um aperfeiçoamento) 1,0  
Cursos na área da educação – 0,5 por curso até o limite de dois (1,0)  
Palestras (educação) – 0,5 por palestra até o limite de duas (1,0)  
Eventos (educação) – 0,5 por evento até dois (1,0)  
Cursos (educação) – 0,5 por curso até dois (1,0)

**ATUAÇÃO NA ÁREA DO CURSO**

**TOTAL**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO EM SALA DE AULA**  
*ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR*  
*UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS*

**DECLARAÇÃO**

De posse e responsabilidade do cargo de Diretor da Escola \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_

Licenciado(a) em \_\_\_\_\_

Ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ Carga horária \_\_\_\_\_

Está em efetivo exercício considerando o que segue.

**1) Efetivo exercício em sala de aula: ( ) SIM ( ) NÃO Tempo: \_\_\_\_\_(anos)**

**2) Efetivo exercício na Escola: ( ) SIM ( ) NÃO Tempo: \_\_\_\_\_(anos)**

**3) Situação funcional: ( ) Efetivo ( ) Caráter Temporário**

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola  
Ou secretaria escolar

**ANEXO V**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**  
*ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR*  
*UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS*

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**Às coordenadoras da especialização interdisciplinar**

**Prezadas Senhoras:**

( A carta de motivação pode ser manuscrita ou digitada. Deve conter em torno de dez linhas.)

( 1- Deve conter no primeiro parágrafo uma apresentação do(a) candidato(a) – quanto tempo no magistério, quais disciplinas leciona, ensino fundamental ou médio )

( 2- No segundo parágrafo discorra sobre porque deseja fazer esta especialização, em que ela o (a) ajudaria em sala de aula)

( 3- Conclua explicitando suas motivações, o que espera desta formação)

**Cordialmente,**

---

**Nome completo**